

POLÍTICA INSTITUCIONAL

Título

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Código

POL-DIR-023

Revisão

001

Data

23/05/2024

Página

1 de 5

1. HISTÓRICO DA REVISÃO

- Emissão inicial, aprovada pelo Conselho de Administração em 13/12/2022;
- Atualizado rodapé do documento. Incluso "Classificação de Uso" e "Emissão Inicial".

2. OBJETIVO

Definir os princípios, as diretrizes, responsabilidades e abrangência da Gestão de Riscos e Controles Internos da Unimed Sul Capixaba, como parte integrante do seu sistema de Governança Corporativa, visando atingir os objetivos estratégicos. Podemos destacar os principais objetivos da Gestão de Riscos e Controles Internos:

- Padronizar as diretrizes inerentes à gestão de riscos e controles internos;
- Transmitir o conhecimento para as partes interessadas quanto aos principais riscos das suas atividades;
- Conduzir de forma íntegra e imparcial as tomadas de decisões no que diz respeito ao tratamento e monitoramento dos riscos;
- Alinhar o apetite ao risco, definido pela cooperativa, com seu planejamento estratégico;
- Incorporar as boas práticas de prevenção e tratamento dos riscos à cultura organizacional;
- Contribuir na promoção de uma cultura baseada na qualidade, na segurança, na eficiência de recursos e na sustentabilidade da cooperativa.

3. AREA DE APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todos diretores, membros dos conselhos, cooperados, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, rede credenciada e demais agentes de negócios da Unimed Sul Capixaba.

4. DEFINIÇÕES

4.1. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos é um processo institucional que contribui para a perenidade da instituição e tem como principal objetivo identificar fontes de riscos, definir práticas capazes de mitigá-los, permitindo a continuidade dos processos e dos negócios. Segundo a norma ABNT ISO 31000, a gestão de riscos é definida como "atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos". A Unimed Sul Capixaba realiza avaliações periódicas, a intervalos planejados, para medir a consistência das práticas de Gestão de Risco existentes na cooperativa, considerando, ao menos, as seguintes questões sobre os principais riscos:

- Riscos Estratégicos: Compreendem riscos relacionados à estratégia da instituição e seus impactos atingem diretamente objetivos pela Alta Direção;
- Risco de Subscrição: Risco oriundo de uma situação econômica adversa que contraria tanto as expectativas da sociedade no momento da elaboração de sua política de subscrição quanto as incertezas relacionadas à estimação das provisões técnicas;
- Risco de Crédito: Medida de incerteza relacionada à probabilidade da contraparte de uma operação, ou de um emissor de dívida, não honrar, total ou parcialmente, seus compromissos financeiros;
- Risco de Mercado: Medida de incerteza relacionada aos retornos esperados de seus ativos e passivos,

POLÍTICA INSTITUCIONAL

Título **GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

Código
POL-DIR-023

Revisão
001

Data
23/05/2024

Página
2 de 5

em decorrência de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, índices de inflação, preços de imóveis e cotações de ações;

- Risco Legal: Medida de incerteza relacionada aos retornos da cooperativa por falta de um completo embasamento legal de suas operações;
- Risco Operacional: Compreende os demais riscos enfrentados pela instituição e está relacionado aos procedimentos internos, tais como risco de perda resultante de inadequações ou folhas em processos, pessoas e sistemas;
- Riscos Assistenciais: Aplicável apenas aos Recursos Próprios da Unimed Sul Capixaba, esses riscos compreendem os riscos decorrentes da prática assistencial e podem, ou não, causar danos ao paciente. Dito isso, podemos dizer que a Gestão de Riscos e Controles Internos da Unimed Sul Capixaba deverá ser integrada ao planejamento estratégico, ao sistema de Governança Corporativa e à cultura organizacional.

4.2. CONTROLES INTERNOS

Para garantir a sustentabilidade do negócio, todas as áreas da Unimed Sul Capixaba são responsáveis por manter atividades adequadas e controles internos eficientes sobre os processos da Cooperativa, através do cumprimento de diretrizes, estruturas de controles internos, bem como o documento **PR-RIS-001** e **PR-SGQ-010** a fim de garantir que sejam efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e riscos das operações. As descrições dos controles internos devem ser acessíveis a todos os colaboradores da cooperativa e compreender ações contínuas relativas a suas atividades, operações e níveis hierárquicos, prevendo, no mínimo:

- A definição, de forma imparcial, dos objetivos e das responsabilidades da instituição, a fim de evitar conflito de interesses nos processos internos;
- Os meios de identificação e avaliação de riscos que podem ameaçar sua eficácia;
- Canais de comunicação que assegurem aos colaboradores o acesso às informações relevantes para execução das suas tarefas e responsabilidades, bem como o encaminhamento de contribuições para seu aperfeiçoamento;
- Existência de testes de segurança e conciliação para os sistemas de informações, em especial aqueles mantidos em meio eletrônico;
- Ações ou planos de contingência, que permitam a continuidade dos processos;
- Definição de causas raízes que estimulem melhorias.

4.3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

O Modelo das Três Linhas do The IIA descrito no **PR-RIS-001** auxilia a Unimed Sul Capixaba a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte Governança e Gestão de Riscos. Através deste norteador, a Unimed Sul Capixaba definiu seu próprio modelo, onde que cada pessoa na cooperativa e demais agentes do negócio possuem uma parcela de responsabilidade na Gestão de Riscos. Tal modelo descreve os papéis e responsabilidades dos agentes que participam da gestão:

- **Área de Gestão de Riscos e Controles Interno / Área da Qualidade:** Respeitando suas respectivas abrangências e atribuições, essas áreas são responsáveis pelo processo de identificação e avaliação

POLÍTICA INSTITUCIONAL

Título

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Código

POL-DIR-023

Revisão

001

Data

23/05/2024

Página

3 de 5

dos riscos e têm o papel de facilitadores, promovendo e acompanhando todas as fases definidas nessa política;

- **Conselho Fiscal:** Analisar e acompanhar os riscos financeiros de subscrição, indicadores econômico-financeiros, provisões, garantias, patrimônio e margem;
- **Conselho de Administração:** Aprovar a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da cooperativa; determinar a implantação e supervisionar o sistema de Gestão de Riscos e Controles Internos estabelecidos e avaliar/opinar sobre a metodologia de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos;
- **Diretoria Executiva:** Implantar e monitorar a estrutura e das práticas de gerenciamento de riscos e controles internos, efetuando a supervisão dos setores da Cooperativa;
- **Gestores:** compete aos gestores identificar, analisar e avaliar os riscos corporativos dos processos sob sua responsabilidade; propor respostas e respectivas medidas de controles internos a serem implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade, visando mitigar riscos; e monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controles implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;
- **Colaboradores e médicos do Corpo Clínico:** Compete a todos os colaboradores e médicos do Corpo Clínico da cooperativa identificar e notificar em sistema de gestão específico para essa finalidade, a ocorrência de riscos corporativos e eventos adversos contribuindo para as melhores práticas de gestão de riscos;
- **Fornecedores, Cooperados e Prestadores:** Seguir as diretrizes contidas nesta política.

4.4. REQUISITOS LEGAIS E FRAMEWORKS UTILIZADOS

A Gestão de Riscos utiliza a RN 518, RN 507 e ONA como direcionamentos legais e de melhores práticas para implantação e incorporação ao sistema de Governança da Cooperativa.

5. DIRETRIZES

5.1. DIRETRIZES E ETAPAS DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

As Diretrizes da Gestão de Riscos representam as atividades realizadas pelas pessoas em todos os níveis da cooperativa, desde a definição da estratégia até as atividades operacionais, dando suporte à tomada de decisões e à implementação de ações para manter os riscos dentro do nível de apetite e das tolerâncias a riscos estabelecidos pela alta administração, proporcionado, assim, segurança do cumprimento dos objetivos da cooperativa.

5.1.1. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Uma vez mapeados os processos e subprocessos, é preciso identificar quais são os eventos de riscos que podem afetar o alcance dos objetivos da instituição. Para auxiliar na identificação e classificação dos riscos, utiliza-se o "Dicionário de Riscos" e as metodologias detalhadas no PR-RIS-001 e PR-SGQ-010, que tem como objetivo padronizar através de uma linguagem comum e definir conceitualmente os tipos de riscos mapeados.

5.1.2. ANÁLISE DE RISCOS

POLÍTICA INSTITUCIONAL

Título **GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

Código
POL-DIR-023

Revisão
001

Data
23/05/2024

Página
4 de 5

Esta etapa consiste em separar os riscos aceitáveis ou de pequenas consequências dos efetivamente relevantes e que podem causar perdas consideráveis, por meio da quantificação da probabilidade de ocorrência.

5.1.3. AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE RISCOS

A finalidade da avaliação e mensuração de riscos é auxiliar na tomada de decisões com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento. A avaliação de riscos envolve comparar o nível de risco encontrado durante o processo de análise com os critérios de risco estabelecidos quando o contexto foi considerado. Com base nesta comparação, a necessidade do tratamento pode ser considerada. É possível implementar melhor as atividades de controle conhecendo se os riscos têm maior impacto ou ocorrem com mais frequência.

Para possibilitar a visualização dos riscos mais relevantes identificados, foram desenvolvidos os critérios de mensuração dos riscos. Essa mensuração é composta por duas variáveis: probabilidade e impacto.

- **Probabilidade:** Está relacionada ao histórico de ocorrência de materialização dos riscos e à vulnerabilidade do ambiente de controles internos, e deverá ser classificada nas seguintes categorias: **1. Raro; 2. Improvável; 3. Possível; 4. Provável; 5. Quase Certo.**
- **Impacto:** É o risco inerente, levando-se em conta os possíveis prejuízos no alcance dos objetivos de negócio da Cooperativa, sejam financeiros ou não, em caso de materialização dos riscos, e deverá ser classificado nas seguintes categorias: **1. Muito Baixo; 2. Baixo; 3. Médio; 4. Alto; 5. Extremo.**

Para certificação ONA aplicada aos Recursos Próprios as categorias são classificadas em: **1. Circunstância de Risco; 2. Near Miss (quase erro); 3. Sem Danos; 4. Dano Leve; 5. Dano Moderado, 6. Dano Grave, Óbito/Catastrófico/Gravíssimo.**

Através das variáveis encontradas, torna-se possível estabelecer uma Matriz de Riscos, que nada mais é que a demonstração gráfica dos riscos associados às atividades da instituição, que tem por objetivo apresentar o resultado da avaliação dos riscos identificados, mensurando critérios que auxiliarão no estabelecimento das prioridades com relação ao tratamento. Destacamos que, para todos os riscos classificados pela Matriz de Riscos como alto e assumido pela área, é necessário formalizar esse aceite através de documento específico para essa finalidade.

5.1.4. TRATAMENTO DE RISCOS

Esta etapa refere-se ao planejamento de ações de resposta aos riscos identificados, analisados e mensurados nas fases anteriores, com vistas a definir as medidas de controle a serem tomadas para reduzir ameaças e tirar proveito das oportunidades encontradas nos processos de análise de riscos.

Deve-se definir o tratamento que será dado aos riscos e como esses devem ser monitorados e comunicados às partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre:

- **Evitar:** descontinuidade das atividades que gerem os riscos;
- **Mitigar:** adoção de medidas para reduzir a probabilidade ou impacto dos riscos;
- **Reter:** nenhuma medida é adotada para afetar a probabilidade ou o grau de impacto dos riscos, pois o nível do risco é considerado irrelevante;
- **Transferir ou compartilhar:** transferir ou compartilhar parte do risco a terceiros.

POLÍTICA INSTITUCIONAL

Título
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Código
POL-DIR-023

Revisão
001

Data
23/05/2024

Página
5 de 5

5.1.4.1. APETITE AO RISCO

Expressão ampla de quanto risco a cooperativa está disposta a enfrentar para implementar sua estratégia, atingir seus objetivos e agregar valor para as partes interessadas, no cumprimento de sua missão. Nível de risco que a cooperativa está disposta a correr para atingir seus objetivos organizacionais.

| APETITE AO RISCO | |
|------------------------------|---|
| FAIXA DE NÍVEIS | CONDUTA FRENTE AOS RISCOS |
| 1 A 3 - BAIXO OU MUITO BAIXO | Aceitar/Reter: Nenhuma medida é adotada para afetar a probabilidade. |
| 4 A 8 - MÉDIO | Mitigar: Medidas para reduzir a probabilidade dos riscos. Transferir: Transferir uma parte do risco a terceiros. |
| 9 A 16 - ALTO | Evitar: Descontinuação das atividades que geram os riscos. Mitigar: Medidas para reduzir a probabilidade dos riscos. |
| 17 A 25 - EXTREMO | Transferir: Transferir uma parte do risco a terceiro. |

5.1.5. MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA

Esta etapa consiste no processo de implementação de planos de respostas aos riscos, acompanhamento dos riscos identificados, identificação de novos riscos e avaliação da eficácia dos controles internos associados aos riscos e reporte dos riscos classificados como Alto e Extremo aos órgãos de governança, com periodicidade no mínimo anual.

6. REGRAS DE CONSEQUÊNCIAS

Esta política deve ser acompanhada pela Alta Administração no que tange à aplicação dos procedimentos de acompanhamento e ao controle de suas diretrizes. Todos os colaboradores com cargo de Gestão na cooperativa devem garantir que os princípios e diretrizes estabelecidos nesta política sejam seguidos nas áreas onde detiverem participação relevante e envidar esforços para que tais princípios e diretrizes sejam observados naquela onde sua participação for minoritária. O presente documento deve ser lido e considerado em conjunto com outros padrões, normas e procedimentos aplicáveis e relevantes. As exceções, eventuais violações e casos omissos a esta política devem ser submetidos à apreciação do Conselho de Administração e, quando necessários, encaminhados para aprovação por instâncias competentes.

7. ANEXOS

- Não se aplica.